



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**



PARECER Nº 3 /2014 CAF

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.819, de 2014, que institui o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Cristiano Araújo

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Fundiários o Projeto de Lei nº 1.819, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que institui o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG e dá outras providências.

O art. 1º institui o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, órgão auxiliar da administração direta, para análise e deliberação dos processos de regularização das ocupações em terras públicas rurais, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI.

O art. 2º trata das competências do Conselho para analisar os processos administrativos de regularização das áreas públicas rurais do Distrito Federal; autorizar a emissão do Certificado de Legítimo Ocupante – CLO; e opinar sobre a rescisão dos contratos de concessão das áreas públicas rurais do Distrito Federal em hipóteses determinadas.

O art. 3º estabelece que o COREG é constituído por sete membros, sendo quatro membros natos do governo e três membros efetivos da sociedade civil.

Seguem cláusulas de vigência e de revogação.

O Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Assuntos Fundiários, à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle e à Comissão de Constituição e Justiça.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão. É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 68, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários analisar e emitir parecer de mérito sobre matérias que tratem de política fundiária



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**



A proposição em análise trata da criação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, com atribuições de analisar e deliberar sobre processos administrativos de regularização das áreas públicas rurais, autorizar a emissão do Certificado de Legítimo Ocupante – CLO; e opinar sobre a rescisão dos contratos de concessão das áreas públicas rurais.

Consideramos a proposta meritória, em vista da importância da matéria para o desenvolvimento rural do Distrito Federal. A questão da regularização das áreas públicas rurais se arrasta há anos, gerando insegurança jurídica e prejudicando os produtores, assim como toda cadeia produtiva. O COREG reunirá as competências necessárias para análise dos processos, e poderá contribuir para a disciplina das concessões, ao se manifestar a respeito das infrações cometidas.

A composição do Conselho compreende representantes das principais entidades públicas, federações e conselhos afetos ao tema, garantindo a participação da sociedade civil no processo decisório.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.819, de 2014, no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários.

Sala das Comissões,

de

de 2014.

Deputado
Presidente

Deputado Cristiano Araújo
Relator